



### Câmara Municipal De Taquarituba

#### Poder Legislativo

Portarias ..... 2

### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

Decretos ..... 4

Portarias ..... 5

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: [albosc2@hotmail.com](mailto:albosc2@hotmail.com)

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: [apaetaquarituba@gmail.com](mailto:apaetaquarituba@gmail.com)

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: [associacaovillaclube@gmail.com](mailto:associacaovillaclube@gmail.com)

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: [asadeq.luzdavid@hotmail.com](mailto:asadeq.luzdavid@hotmail.com)

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

CNPJ: 10.462.524/0003-10  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (11) 9888-89868  
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br  
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010  
São Paulo - SP  
Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)

### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [apatataquarituba@gmail.com](mailto:apatataquarituba@gmail.com)  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [voluntariosdocancer@hotmail.com](mailto:voluntariosdocancer@hotmail.com)  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



## Câmara Municipal De Taquarituba

### Poder Legislativo

#### Portarias



## Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10  
e-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

### PORTARIA Nº 28/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E.....

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo relacionado licença, para tratamento de saúde de acordo com o Capítulo VI, Seção I, artigo 109, inciso I, da Lei Complementar 025/2004, conforme demonstrativo abaixo.

Servidor	Cargo	Período de licença	Dias Concedidos
Pedro Gadelha Jardim	Encarregado de Informática, Áudio e Vídeo	22/04/2024 a 21/05/2024	30 dias (3ª prorrogação)

**Art. 2º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 25 de abril de 2024.

**Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

**Elza Ap. Fermino Luvizon**  
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



## *Câmara Municipal de Taquarituba*

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: [camara@taquarituba.sp.leg.br](mailto:camara@taquarituba.sp.leg.br)

### PORTARIA Nº 29/2024

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO EM PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.**

**RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...**

#### **RESOLVE...**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **RAQUEL FILIPE DA ROSA DE SOUZA**, lotado no cargo de Zelador, no período de 22/04/2024 a 21/05/2024, para substituir o titular **PEDRO GADELHA JARDIM**, lotada no cargo de Encarregado de Informática, Áudio e Vídeo, na Equipe de Apoio em processo licitatórios, nomeada pela Portaria 26/2023, durante o período de licença saúde do titular.

**Art. 2º** A servidora designada no artigo anterior fará jus ao adicional por desempenho de função, previsto no art. 19 da LC 228/2015, enquanto estiver no cargo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

**C.M de Taquarituba, 25 de abril de 2024.**

**Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA**

**Elza Ap. Fermino Luvizon**  
**Dirigente Administrativo**

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

#### DECRETO N.º 146, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 303, de 23 de setembro de 2022.

#### PAJEM:

JANAINA CÉLIA GOMES - N.º Inscr. 0335996 – Classificação: 50.º lugar.

**Parágrafo único.** Tendo em vista a reposição da vaga da servidora CRISTIANE DAS DORES MACHADO DE ARAÚJO, em função de sua exoneração ocorrida através do Decreto nº 144, de 25 de abril de 2024.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior, estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, de 26 de abril de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA Nº 130, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

#### *Dispõe sobre concessão de Licença.*

**O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

#### **I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Alessandra Martins Miano – Auxiliar Administrativo – 07 (sete) dias a contar de 11/04/24.  
Amanda Graciela Correa Rodrigues – Serviços Gerais - 05 (cinco) dias a contar de 15/04/2024.  
Angelica de Fatima Nunes Bertoldo – Agente Comunitário de Saúde - 14 (quatorze) dias a contar de 02/04/24.  
Camila Maria Ramos – Agente Comunitário de Saúde - 06 (seis) dias a contar de 04/04/24.  
Catarina Aparecida Correa – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 01/04/24.  
Cristiane das Dores Machado de Araújo – Pajem – 10 (dez) dias a contar de 10/04/24.  
Deby Crislayne da Silva – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 25/03/24.  
Denise Caroline Gomes Fujii – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias a contar de 25/03/24.  
Danielle Mariana Palma Cestaro – Professor I – 10 (dez) dias a contar de 08/04/24.  
Jocelene Franco de Oliveira – Inspetor de Alunos – 03 (três) dias a contar de 16/04/24.  
Junior Henrique de Almeida – Eletricista Mecânico – 03 (três) dias a contar de 19/03/24.  
Liliane Ramos Leite Andréa – Professor I – 11 (onze) dias a contar de 02/04/24.  
Maria Carolina Teixeira Bueno – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 04/04/24.  
Marcia Garcia da Silva Lima – Professor I - 03 (três) dias a contar de 03/04/2024.  
Marcia Garcia da Silva Lima – Professor I - 14 (quatorze) dias a contar de 11/04/24.  
Regiane Garcia – Serviços Gerais - 30 (trinta) dias a contar de 20/03/24.  
Renata Adriana Prestes Gomes de Camargo – Auxiliar em Saúde Bucal – 05 (cinco) dias a contar de 01/04/24.  
Rogério Aparecido Farina – Agente de Controle de Endemias – 03 (três) dias a contar de 03/04/24.  
Roseli de Fátima Messias – Professor I – 06 (seis) dias a contar de 08/04/24.  
Roseli Santana Correa – Serviços Gerais - 07 (sete) dias a contar de 11/04/2024.  
Rosiele Aparecida da Silva – Pajem - 03 (três) dias a contar de 08/04/24.  
Simone Mendes de Oliveira – Técnica de Enfermagem - 03 (três) dias a contar de 25/03/24.  
Teresa de Jesus Fogaça Castilho – Professor I – 03 (três) dias a contar de 12/04/24.  
Thiara Jamile do Prado Gomes Bergamo – Professor I - 03 (três) dias a contar de 10/04/2024.

#### **II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Maria Aparecida de Lima – Monitor de Corte e Costura – 03 (três) dias a contar de 08/04/24.

#### **III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Cristino Silveira de Lima – Guarda/Vigia – 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/03/24  
Sebastião Carlos Silva de Castro – Motorista – 120 (cento e vinte) dias a contar de 22/03/24

#### **IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Ana Paula Pereira – Pajem – 03 (três) dias a contar 10/04/24.  
Bruna Fernanda da Cruz Silva – Pajem – 03 (três) dias a contar de 15/04/24.  
Caroline Fogaça Maciel – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 10/04/24.  
Flavia de Almeida Rafael – Professor I – 03 (três) dias a contar de 03/04/24.  
Janaina Pedrosa de Miranda – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 08/04/24.  
Laiz Nayara Bueno Alves – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 03/04/24.  
Paulo Rodrigues de Souza Filho – Fiscal de Higiene - 30 (trinta) dias a contar de 18/03/24.



**V – Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Ana Paula Pereira – Pajem – 05 (cinco) dias a contar de 15/04/24.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA N.º 131, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

#### *Dispõe sobre Readaptação de Servidor.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

Considerando a Portaria CMA n.º 226, de 29/09/2021,

Considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 12/04/2024,

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1.º** Manter a readaptação da servidora RITA DE LOURDES GOMES, ocupante do cargo de Serviços Gerais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercíci das funções previstas na GPM, devido reavaliação ocorrida em 12 de abril de 2024, sob protocolo n.º 179/2024, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal da Ação Social, e, reavaliação em 1 (um) ano.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de abril de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 25 de abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



## Prefeitura Municipal De Taquarituba

### Secretaria

### Portarias

#### PORTARIA CMA Nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre designação de servidor para desempenho da função que especifica.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, e conforme a Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Designar, a partir do dia 18 de abril de 2024, a servidora VANESSA CAROLINA VIEIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, para desempenhar a função de Agente Municipal do PROCON.

**Artigo 2.º** A servidora designada através do artigo anterior fará jus à Gratificação de categoria FG-04, com valor de 2,5 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 26 de abril de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*